

Lei numero 201

Autoriza Contribuições ao Hospital matogrossense do Pênfigo.

Fernando Luiz Alves Ribeiro, Prefeito do município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Faço saber que a Câmara Municipal dectou e em sancionou a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) como contribuição deste município ao Hospital matogrossense do Pênfigo, situado em Campo-Grande.

Artigo 2º - Este pagamento será coberto pelo recurso de arrecadação do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 22 de Julho de 1955.

a) Fernando Luiz Alves Ribeiro - Prefeito